



Decreto Nº 342 - de 23 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----- R\$	679,16
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	679,16
Total da Unidade 01	----- R\$	679,16

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.230,09
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.230,09
Total da Unidade 03	----- R\$	2.230,09

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	----- R\$	1.089,84
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.089,84
Total da Unidade 04	----- R\$	1.089,84

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	200.500,00
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	----- R\$	235.478,64
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	748,05
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	437.226,69
Total da Unidade 06	----- R\$	437.226,69

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	3.143,12
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.143,12
Total da Unidade 07	----- R\$	3.143,12

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	119.658,89
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.604.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	15.125,64
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	134.784,53

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.304.0006.2.0066-1.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	2.823,04
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.823,04
Total da Unidade 10	----- R\$	137.607,57
Total da Instituição 02	----- R\$	581.976,47

Total Geral Acrescido ----- R\$ 581.976,47

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	----- R\$	7.833,67
2.02.00.04.181.0001.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	----- R\$	4.402,89
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.236,56
Total da Unidade 02	----- R\$	12.236,56

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	26.046,96
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	26.046,96
Total da Unidade 03	----- R\$	26.046,96

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

23 / 12 / 24
[Assinatura]



2.04.00.04.843.0000.2.0111-1.500.000 - 3.2.90.21.00 PARCELAMENTO BDMG EMPRÉSTIMO	- - - - - R\$	13.561,50
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	22.407,82
2.04.00.04.129.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	- - - - - R\$	20.628,75
2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	- - - - - R\$	18.440,16
2.04.00.09.272.0000.9.0001-1.500.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FAPSEM	- - - - - R\$	12.616,03
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	87.654,26
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	87.654,26
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	2.404,96
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	32.395,08
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - - R\$	22.588,50
2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	8.812,78
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	17.556,25
2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	- - - - - R\$	159.621,24
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 4.4.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - - R\$	6.112,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - - R\$	7.392,60
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	256.883,41
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	256.883,41
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura		
2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	8.945,99
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.945,99
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	500,00
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	9.399,62
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	28.033,79
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	16.113,14
2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	458,74
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	54.505,29
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO		
2.06.03.27.813.0005.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER	- - - - - R\$	21.155,43
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	21.155,43
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	84.606,71
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB		
2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	472,38
2.07.00.08.122.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	23.442,32
2.07.00.08.122.0009.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	12.082,60
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	35.997,30
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	35.997,30
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS		
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	6.020,00
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	10.896,16
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	16.916,16
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	16.916,16
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	- - - - - R\$	15.125,64
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	42.387,45
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	57.513,09
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.600.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	- - - - - R\$	597,95
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	597,95
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	- - - - - R\$	1.298,98
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.298,98
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.10.04.10.303.0006.2.0069-1.600.000 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	- - - - - R\$	2.225,09
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.225,09
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	61.635,11
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	581.976,47
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	581.976,47

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

23 / 12 / 24

Comp



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 23 de Dezembro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
23 / 12 / 24
Komp
Chefe de Gabinete